

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.



LEI MUNICIPAL Nº 619/2008 DE 05/03/2008
ORIUENDO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2008
AUTORIA: EXMO. EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Concessão de subvenções sociais no exercício de 2008 e dá outras providências".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 10 da Lei nº 555/2006 de 12 de junho de 2006, fica autorizado a concessão de subvenções sociais, no exercício de 2008 as Entidades Sociais, Educacionais e Filantrópicas, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores:

Entidade	CNPJ:	Valor Mensal de Até	Origem da Subvenção
APM da EMEF "Dr. Lucio Monteiro"	02.650.453/0001-99	04 (quatro) salários mínimos	Orçamentário
Casa da Criança de Teodoro Sampaio-SP	64.613.144/0001-04	01 (um) salário mínimo	Orçamentário

Artigo 2º - As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão repassadas através de convênio já em andamento ou outros a serem firmados, obedecido os critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício, no Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e Instruções 02/02 do Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ou, através de crédito adicional especial até o limite do repasse que fica autorizado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de março de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 05/03/2008
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.